



381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 113

Processo nº.2/19.657-3 - Convite 083/02

Termo de Aditamento Contratual

Nº Contrato: 113

Processo Administrativo nº 2/19.657-3 - Convite 083/02

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: SINALIZADORA PAULISTA COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: **2.350 m2 (dois mil, trezentos e cinquenta) metros quadrados**

03 Secretaria Municipal de Planejamento

03 Departamento Engenharia de Tráfego

0412200082002 Manutenção da Unidade

3.1.90.34 Outras despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceiros

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor

R\$19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SINALIZADORA PAULISTA COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA., sediada na Rua Felisberto Freire, 411 - Jd. Bela Vista - São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 73.461.725/0001-50, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 3/007186-0, apensado ao convite nº. 083/02 - processo nº. 2/19657-3, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de janeiro de 2.003, nos autos do convite nº. 083/02 - processo nº. 2/19657-3, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos PROCESSO N.º 3/007186-0, apensado àquele, aditando o valor inicialmente contratado em mais 2.350 m2 (dois mil, trezentos e cinquenta) metros quadrados, acrescendo em R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais), bem como será prestada a garantia adicional de R\$ 998,95 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de abril de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

SINALIZADORA PAULISTA COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -